

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS CERAIS

24.179.665/0001-72





os por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida Administração: 2025/2028

LEI Nº 1.635 DE 24 DE ABRIL DE 2025

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Leí:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a contribuir com a Associação dos Produtores Rurais de Rio Espera (APRURIO) entidades Ligadas a Cultura, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

Unidade 09 - Secretaria de Agricultura

Sub-Unidade 01 -Secretaria de Agricultura 20 - AGRICULTURA

20.606 - EXTENSÃO RURAL

20.606.005 - Apoio a Secretaria de Agricultura

20.606.005.2.0095 - CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS

3.3.50.41.00-2.500.000 - CON	TRIBUIÇÕES	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 30.000,00

Total da Unidade 09

Total da Instituição 02

Total Geral Acrescido

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral.

Art. 4º O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pela Lei nº 1.508.





MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72





Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida A d m i n i s t r a ç â o : 2 0 2 5 / 2 0 2 8

de 06 de dezembro de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 5º Ficam incluídos, no Anexo único da Lei nº 1.596, de 19 de junho de 2024, que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as ações constantes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera/MG, 24 de abril de 2025

Márcio de Miranda Assis

Prefeito Municipal